

PEDIDO DE LICENÇA PARCIAL PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA

Registo de Entrada:

Reg^o n^o _____, livro n^o ____
P^o n^o _____/_____

Em ____/____/20____
O Funcionário,

Despacho:

Ex.mo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
PENELA

(nome do requerente) _____
contribuinte n^o _____, com morada em (rua/av^a) _____
_____(n^o/lote)_____,(andar)_____
(localidade) _____(cód.postal) _____-_____, freguesia de
_____, concelho de _____, portador do
Bilhete de Identidade n^o _____ datado de ____/____/____, emitido pelo
Arquivo de Identificação de _____, com o n^o de telefone/telemóvel _____ vem,
na qualidade de:

Proprietário Mandatário Usufrutuário Superficiário Promitente comprador
 Outro (especificar) _____

requerer a V^a Ex^a, ao abrigo do n^o 6 do art.º 23º e alíneas c) e d) e e) do n^o 2 do Artº 4º do Decreto Lei n^o 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n^o 60/2007 de 4 de Setembro e no âmbito do processo n^o ____/____, cujo projecto de arquitectura foi aprovado em por despacho/deliberação de ____/____/____, comunicado através do ofício n^o _____ de ____/____/____, a **emissão de licença parcial para construção de estrutura.**

Mais declara que:

Entrega/entregou (riscar o que não interessa) todos os projectos de especialidades;

Prestou caução para demolição da estrutura até ao piso de menor cota (em caso de indeferimento) através de (meio pelo qual prestou caução) _____ identificável pelo nº _____/____ em ____/____/____

Pede Deferimento,

Penela, _____ de _____ de 20____

O Requerente,

Notas:

- Exibir Bilhete de Identidade e cartão de contribuinte ou cartão do cidadão.
- No caso de **pessoa colectiva** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- Na qualidade de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;
- Na qualidade de **proprietário ou superficiário** deve juntar certidão da conservatória válida e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada da fotocópia da caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio.
- No caso de **co-propriedade** deverá ser apresentado fotocópia do B.I. de todos os co-proprietários. Em caso de administração conjunta ou de empresa deverá ser apresentada fotocópia do registo comercial / pessoa colectiva.
- Na qualidade de **usufrutuário** deve juntar fotocópia da escritura notarial;
- No caso de **promitente comprador** deve juntar fotocópia do contrato de promessa compra e venda que lhe confira o direito de realizar a operação urbanística que pretende;
- Os extractos de plantas devem ser adquiridos na Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos, quando existam;
- As certidões emitidas pelas Conservatórias de Registo Predial têm a validade de seis meses.